



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224 /2023

"INSTITUI O "PROGRAMA LEITE AMIGO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Maracanaú o "PROGRAMA LEITE AMIGO", que tem como objetivo geral o atendimento a pessoas com baixa renda, que estejam regularmente cadastradas no CRAS (Centro de Referência de assistência social) e no Cadastro Único que é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.

Art. 2º O programa será desenvolvido em atendimento a projeto específico da área social.

Art. 3º A implantação do Programa poderá ser efetuada de forma gradativa ou integral, de conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, consistindo basicamente na distribuição mensal de 12 litros para cada família dependendo do número de integrantes da família pode sofrer variações na quantidade.

§ 1º Os itens de distribuição mencionados no presente artigo, poderão sofrer pequenas alterações ou ajustes necessários, mediante expedição de decreto fundamentado pelo Poder Executivo Municipal;

§ 2º Terão direito ao recebimento dos itens expressos no presente artigo, as famílias que preencherem as condições de baixa renda.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, naquilo que for pertinente e necessário.

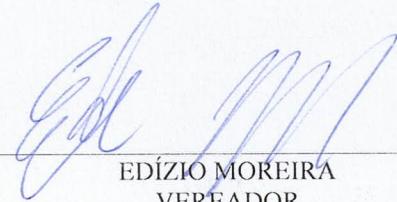
REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no exercício em que for considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como tiver sido compatibilizada com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

MARACANAÚ, 29 de Agosto de 2023.



EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR





**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA**

JUSTIFICATIVA

O Projeto Leite Amigo tem um grande impacto para as pessoas mais desfavorecidas da nossa cidade, uma vez que elas receberão um auxílio do poder público para ajudar famílias de baixa renda. As famílias que preencherem as condições de baixa renda terão direito a receber os itens mencionados na lei. Isso garantirá que as pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a um alimento essencial para uma dieta saudável.

Diante disso, a criação do "Programa Leite Amigo" no município de Maracanaú representa um avanço significativo no combate à desigualdade social e na promoção de uma alimentação adequada para as famílias em situação de vulnerabilidade. É uma iniciativa que merece ser valorizada e apoiada, uma vez que contribui para a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e para a promoção da igualdade de oportunidades.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS